



TERMO DE CANCELAMENTO

Processo nº SEI-2024-13000143

Considerando os motivos de conveniência e oportunidade, constante no processo supracitado, o pedido de declínio da empresa vencedora do certame à época e demais documentos pertencentes ao processo referenciado, **fica Cancelado a adjudicação e homologação Pregão Eletrônico nº 90.016/2024**, publicado no BO 2060 de 04 de fevereiro de 2025, cujo objeto é a Prestação de serviços de Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de acesso à internet, através de link dedicado REDUNDANTE, para atender a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, incluindo instalação, configuração e manutenção periódica.

Publique-se.

Angra dos Reis, 02 de outubro de 2025.

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TERMO DE ADESÃO N° 003/2025/SSA

Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte intermunicipal de pacientes inseridos no Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), com fornecimento de motorista, combustível, seguros, manutenção e demais encargos necessários e os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, constante no Processo Administrativo n° SEI-2025-15006628, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° CNPJ n° 39.157.029/0001-17, com sede na Av. Almirante Machado Portela, 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, representado neste ato pelo Sr. Rodrigo Cardoso Ramos, brasileiro, divorciado, Secretário de Saúde, matrícula n° 30.948, portador da cédula de identidade n° 0XXXXXX-9, expedida pelo CRM, e inscrito no CPF sob n° 0XX.XXX.XX7-71, nomeado através da Portaria n° 080/2024, publicada no BO n° 1.835, de 31 de janeiro de 2024, ADERE à Ata de Registro de Preços cujos dados estão descritos abaixo:

DADOS DA ATA ADERIDA:

N° DA ATA DE REGISTRO: ARP N° 048/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: PE N° 90.015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI-2024-07000114

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio da SECRETARIA-EXECUTIVA DA JUVENTUDE, CNPJ N° 29.172.467/0001-09.

O presente objeto será administrado sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), resultando em um Termo de Adesão, com prazo de vigência de 11/02/2025 a 10/02/2026; que reger-se-á pela Lei Federal n° 14.133/2021.

Os quantitativos e valores serão os especificados na tabela a seguir, firmada com a empresa vencedora, através de seu representante legal, cujos dados estão descritos abaixo:

DADOS DA EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: GTHUR LOGISTICA LTDA, CNPJ: 02.697.675/0001-67.

ENDEREÇO: Rua do Passeio, 38, Torre 2, Sala 1501, 15° andar, Centro- Rio de Janeiro/RJ - CEP 20021-290.

TELEFONE: (21) 97990-0236

E-MAIL: administrativo@gthur.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

NOME: João Luiz da Silva Lima

CPF: 7XX.XXX.XX7-49

RG: 0X.XXX.XXX-6

Ressaltando-se que os itens e as quantidades constituem mera estimativa para atender aos objetivos pretendidos pela Secretaria de Saúde de Angra dos Reis, não sendo esta obrigada a utilizá-los no todo ou em parte:

Item	Qtde.	Unidade	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01	440	Diária.	Serviço de transporte rodoviário com veículo tipo ÔNIBUS, padrão EXECUTIVO, capacidade de 44 a 52 passageiros, ano 2024. CATSER: 25089	R\$ 7.094,03	R\$ 3.121.373,20
02	110	Diária.	Serviço de transporte rodoviário com veículo tipo van / minibus, capacidade para 20 + 1 (passageiros e condutor), câmbio manual e teto alto, ano 2024. CATSER: 25089	R\$ 5.250,03	R\$ 577.503,30
VALOR TOTAL: R\$ 3.698.875,50					

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

02 DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE CANCELAMENTO**Processo n° SEI-2024-13000143**

Considerando os motivos de conveniência e oportunidade, constante no processo supracitado, o pedido de declínio da empresa vencedora do certame à época e demais documentos pertencentes ao processo referenciado, fica Cancelado a adjudicação e homologação Pregão Eletrônico n° 90.016/2024, publicado no BO 2060 de 04 de fevereiro de 2025, cujo objeto é a Prestação de serviços de Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de acesso à internet, através de link dedicado REDUNDANTE, para atender a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, incluindo instalação, configuração e manutenção periódica.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

TERMO DE DISPENSA Nº 015/2025/SEJIN

Processo nº SEI-2025-07002724, o Secretário de Educação, Juventude e Inovação, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de cadeiras universitárias, para realização do evento Simulação SAEB 2025 com os estudantes do 9º ano do ensino fundamental, da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDO: PROFESTA LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 06.168.840/0001-44.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, conforme item 11 do Termo de Referência, DOC-SEI-00694655.

5º – PRAZO: O prazo será conforme item 6 e seus subitens do Termo de Referência, DOC-SEI-0000694655.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme relatório pós aviso de dispensa DOC-SEI-00729743.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária: Ficha: 20251271, Dotação: 38.3801.12.3 61.0204.2002.339039.15001001.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente ex-

ecução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-07002724, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa PROFESTA LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 06.168.840/0001-44, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Referência: Processo nº SEI-2024-15002007

Empresa Penalizada: NOXTEC SERVIÇOS LTDA

Considerando que a Procuradoria Jurídica se manifestou pela legalidade da penalidade, mas apresentou recomendações procedimentais;

Considerando que tais recomendações foram devidamente observadas, com a notificação formal da empresa e a oportunidade para apresentação de recurso, afastando-se o questionamento de cerceamento de defesa;

Considerando, ainda, que o recurso apresentado pela empresa em 17/09/2025 (Id. 00706795) trouxe elementos relevantes, especialmente quanto à ausência de indicação expressa das cláusulas contratuais descumpridas que fundamentaram a aplicação da penalidade;

DECIDO:

Pela SUSPENSÃO de penalidade de ADVERTÊNCIA, aplicada pela Secretaria de Saúde, até decisão final do processo administrativo, a contar da publicação da decisão, no Boletim Oficial do Município.

ANGRA DOS REIS, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE